



JUNTA DE FREGUESIA DE FURNAS

ATA N.º 1/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DE 28 DE JANEIRO DE 2022

---- Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, na sede da Junta de Freguesia de Furnas, reuniu o executivo da Junta de Freguesia de Furnas, em sessão ordinária, sob a presidência da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Eduarda Silva Moniz Pimenta, o Secretario Fernando Alberto Cabral Costa e o Tesoureiro Milton Henrique Leonardo Tavares. -----

----- Deliberações tomadas e aprovadas por unanimidade -----

1. A Presidente manifestou a urgência no pedido de registo para adesão ao sistema de autenticação de entidades emissoras no Diário da República 2ª Série, para publicação de atos, que por imposição legal, impõe às entidades que os regulamentos "externos" – aqueles que produzem efeitos sobre terceiros - a publicação dos atos de conteúdo genérico dos órgãos do poder local, já decorre do consignado no art.º 119º da Constituição da República Portuguesa (CRP), sendo uma forma de os potenciais destinatários dos regulamentos deles terem conhecimento. Acresce referir que a falta de publicidade destes regulamentos determina a sua ineficácia jurídica, o que significa que não são obrigatórios, nem oponíveis a terceiros (cfr. art.º 139º do CPA e nº 2 do artº119º da CRP), nos quais se enquadram os regulamentos: -----

a) Regulamento de Atribuição de Subsídio de Apoio à Natalidade; -----

b) Regulamento para a Atribuição de Prémios por Mérito Escolar. -----

--- Posto isto, o Executivo aprovou que seja solicitado o pedido de Adesão ao Diário da República, 2ª Série e enviar para publicação os Avisos dos

regulamentos acima referenciados e proceder à sua publicitação na página oficial da Junta d Freguesia de Furnas, em <https://jf-furnas.pt>. -----

2. A Presidente informou os restantes elementos do executivo da necessidade de aprovar o Código de Conduta, por força da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Esse código de conduta após ser aprovado deve ser publicado em Diário da República e no sítio da internet da Junta de Freguesia de Furnas. Nesse sentido, a Presidente, apresenta uma proposta do código de conduta que após análise e discussão foi aprovado por unanimidade. -----
3. A Presidente informou, que segundo o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que define que o Presidente deve submeter as Normas de Controlo Interno à aprovação da Junta de Freguesia. Assim, a Presidente apresentou a proposta de regulamento das Normas de Controlo Interno, que depois de analisada e discutida foi aprovado por unanimidade. Após aprovação, a Presidente referiu que o mesmo deva ser publicado no Diário da República e no sítio oficial da Junta de Freguesia. -----
4. A Presidente, informou que é à Junta de Freguesia que compete administrar os espaços públicos integrados no seu património (cfr. Artigo 16.º n.º 1 alínea ii) da lei 72/2013, de 12 de setembro), nesse sentido torna-se importante disciplinar o uso/utilização do Parque de Merendas dos Tambores, por parte dos utentes, enquanto espaço integrado no património da Junta de Freguesia, cuja administração está entregue à Junta de Freguesia. O executivo, entende que disciplinar o uso/utilização do parque de Merendas reveste-se de grande importância para a freguesia e em concreto para todos aqueles que o pretende frequentar e usar, pelo que se entende que, estabelecendo-se regras de utilização, contribuí para a utilização de qualidade do mesmo. Assim, foi apresentado a proposta de regulamento do Funcionamento do parque de Merendas dos Tambores, que depois de

analisada e discutida foi aprovado por unanimidade. O presente regulamento, encontra-se em discussão pública na página oficial da Junta de Freguesia. --

-
5. No dia 18 de janeiro, a Junta de Freguesia recebeu um mail da Direção Regional da Cooperação com o Poder Local, a informar que estão abertas as candidaturas, entre 24 de janeiro a 28 de fevereiro, a apresentação de candidaturas, para aquisição de bens e conservação de sedes, áreas de investimento previstas no artigo 24.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, em quatro tipologias de apoio: Conservação de Sedes, Equipamento Administrativo, Equipamento Informático e Software Informático. Posto isto, a Junta de Freguesia pretende candidatar-se às quatro tipologias apresentadas, recorrendo para o efeito a orçamentos para posterior financiamento. -----
 6. A Presidente informou que a Junta de Freguesia, integrou pelo período de um ano, com início a 1 de fevereiro de 2022, através da candidatura ao Programa Qualifica, o ocupado Manuel Guilherme Vieira. -----
 7. A Presidente, informou que foi apresentado um serviço de disponibilização de dados meteorológicos em tempo real, pela empresa “Anticiclone Açores” que irá permitir que os habitantes da Freguesia possam saber que tempo está a fazer em cada momento, para sentirem maior segurança relativamente à integridade dos seus bens e ao mesmo tempo partilhar com os organismos de proteção civil os dados em tempo real, para otimizar a sua resposta a situações de risco ou de intempérie e até mesmo o registo contínuo de semanas, meses e anos das condições atmosféricas verificadas na Freguesia de Furnas. Assim, após análise de discussão do contrato, o executivo aprovou por unanimidade a realização do contrato por um período de 3 anos, na modalidade Full Pack, no montante de €9,9 (nove euros e noventa cêntimos) mensais. -----
 8. A Presidente, informou para a necessidade de aquisição de um Soprador, visto que o atual, que se encontra avariado e sem qualquer reparação

possível, e que terá de ser substituído. Assim, foi solicitado aos serviços que se desenvolva os mecanismos para aquisição de um Soprador HSQ 580 BTS, à empresa Horácio e Garcia no montante de € 679,15 (seiscentos e setenta e nove euros, e quinze cêntimos). -----

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião pelas 14H:30, da qual se lavrou a presente ata, que depois de ser lida e aprovada vai ser assinada nos termos da Lei: -----

A Presidente

Maria Eduarda Silva Moniz Pimenta

O Secretário

Fernando Alberto Cabral Costa

O Tesoureiro

Milton Henrique Leonardo Tavares